



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 01, DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da Sindicância nº 318/2011-51 (DOU nº 98, de 24.05.2011, pág. 55); a Portaria CNMP-CN nº 64/2011, que designou os membros da Comissão Sindicante (DOU nº 125, de 01.07.2011, Seção 2, pág. 77); a Portaria CNMP-CN nº 117, de 4.11.2011, que prorrogou o prazo por 30 (trinta) dias (DOU nº 213, de 7.11.2011, p. 54, Seção 2) e a Portaria CNMP-CN nº 131, de 06.12.2011 que prorrogou por 30 (trinta) dias (DOU nº 235, de 08.12.2011, p. 53, Seção 2);

Considerando a Portaria CNMP-PRESI nº 219, de 13.12.2011, que suspendeu os prazos processuais no âmbito do CNMP, no período de 20.12.2011 a 06.01.2012;

Considerando que a mencionada Comissão solicitou a prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23.01.2012, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Corregedor Nacional do Ministério Público, em exercício
